

FISERV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2024 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando de outra forma indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fiserv Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Fiserv” ou “Companhia”), foi constituída em 26 de junho de 2022 sob a forma jurídica de Sociedade por Ações Fechada e tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Marble Tower, 9º andar, conjuntos 901 e 904, Brooklin Novo, CEP 04794-000.

A Sociedade tem por objeto: (i) a prática de operações de empréstimos, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; (ii) prestação de serviços de análise de crédito e cobrança; e (iii) participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista, exceto instituições financeiras.

A Companhia apresentou em 5 de julho de 2022 pedido de autorização ao Banco Central do Brasil (“BACEN”) para funcionar como Sociedade de Crédito Direto, a qual foi concedida em 9 de fevereiro de 2023, sendo comunicado à Companhia e publicado no Diário Oficial da União na mesma data.

A Companhia iniciou suas operações em 27 de dezembro de 2023, atuando de forma integrada no mercado financeiro e de meio de pagamentos no Brasil em conjunto com sua parte relacionada Fiserv do Brasil Instituição de Pagamento Ltda., com o objetivo de oferecer mais serviços e soluções para sua base de clientes.

2. PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Base de apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas à funcionar pelo Banco Central do Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do BACEN, quando aplicáveis, e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo BACEN, mencionados abaixo.

Na elaboração das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, a Companhia considerou o disposto na Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020 (“BCB nº 2/2020”) e os seguintes pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Banco Central:

- CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.
- CPC 02 (R2) - Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 4.524/2016.

- CPC 03 (R2) - Demonstrações dos fluxos de caixa, aprovado pela Resolução CMN nº 4.818/2020.
- CPC 04 (R1) - Ativo intangível, aprovado pela Resolução CMN nº 4.534/2016.
- CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas, aprovado pela Resolução CMN nº 4.818/2020.
- CPC 10 (R1) - Pagamentos baseados em ações, aprovado pela Resolução CMN nº 3.989/2011.
- CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro, aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.
- CPC 24 - Evento subsequente, aprovado pela Resolução CMN nº 4.818/2020.
- CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009.
- CPC 27 - Ativo imobilizado, aprovado pela Resolução CMN nº 4.535/2016.
- CPC 33 (R1) - Benefícios a empregado, aprovado pela Resolução CMN nº 4.877/2020.
- CPC 41 - Resultado por ação, aprovado pela Resolução CMN nº 4.818/2020.
- CPC 46 - Mensuração do valor justo, aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.
- CPC 47 - Receita de contrato com cliente, aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

Atualmente, não é possível estimar quando o CMN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização deles será de forma prospectiva ou retrospectiva para as demonstrações financeiras da SCD.

Com base na Resolução CMN nº 4.720/2019 e Resolução BCB nº 2/2020, a apresentação dos ativos e passivos é realizada exclusivamente por ordem de liquidez e exigibilidade. A abertura de segregação de curto e longo prazo está sendo divulgada nas respectivas notas explicativas.

Todos os saldos apresentados nestas demonstrações financeiras foram arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade, com base no custo histórico, exceto se mencionado ao contrário nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.2. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como a divulgação de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, que podem resultar em valores diferentes quando da liquidação, são discutidas a seguir:

Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante considerado suficiente para a cobertura de eventuais perdas, atendidas as normas estabelecidas pela Resolução CMN nº 2.682/99, dentre as quais se destacam:

As provisões são constituídas a partir da concessão do crédito, com base na classificação do risco do cliente, em função da análise periódica da qualidade do cliente e dos setores de atividade e não apenas quando da ocorrência de inadimplência.

Considerando-se exclusivamente a inadimplência, as baixas a prejuízo ocorrem após 6 meses da classificação em nível de risco H.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido em mercado de ativos, ele é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método do fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, a taxa de juros, o risco de liquidez, o risco de crédito e a volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

A emissão desta demonstração financeira foi autorizada pela Administração em 28 de março de 2025.

2.3. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico como base de valor, exceto quando mencionado de outra forma. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real (R\$), sendo a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Reconhecimento de receita

As receitas e encargos sobre operações de crédito são reconhecidas no resultado de acordo com o regime de competência. Para transações em atraso a partir de 60 dias, as receitas e encargos das operações de crédito são reconhecidas quando do seu efetivo recebimento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos de disponibilidades ou uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, de até no máximo 90 dias, a contar da data da contratação.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/2001 e levam em consideração a intenção da Administração em três categoria específicas:

- Mantidos para negociação: classificam-se nesta categoria os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. Por isso, são apresentados no ativo circulante, independentemente do seu prazo de vencimento. São registrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustados ao valor justo.
- Disponíveis para venda: classificam-se nesta categoria os títulos e valores mobiliários que podem ser negociados, porém não são adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados ou de serem mantidos até o seu vencimento. Os rendimentos são reconhecidos nas demonstrações do resultado e as variações no valor justo ainda não realizados são registrados em contrapartida à conta destacada no patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados são reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Fiserv não possui títulos e valores mobiliários classificados nessa categoria.
- Mantidos até o vencimento: nesta categoria são classificados os títulos e valores mobiliários para os quais a Companhia tem a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o seu vencimento. São registrados ao seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Fiserv não possui títulos e valores mobiliários classificados nessa categoria.

As perdas não temporárias com títulos e valores mobiliários classificados como disponíveis para venda e como mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período e compõe a base de custo do ativo.

A reavaliação quanto à classificação dos títulos e valores mobiliários é efetuada periodicamente de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Fiserv, levando em consideração a intenção e a capacidade financeira da Companhia, observados os procedimentos estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/2001.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve reclassificação dos títulos e valores mobiliários entre categorias. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia manteve aplicações financeiras em renda fixa classificados como mantidos para negociação.

Operações de crédito

A Companhia origina operações de crédito na modalidade Cédula de Crédito Bancário (“CCB”). As operações de crédito devem ser classificadas considerando o nível de risco estabelecido pela Administração e de acordo com os parâmetros determinados pela Resolução CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e a classificação em nove níveis, de “AA” (risco mínimo) a “H” (risco máximo), considerando, em outros aspectos, os níveis de atraso das operações e a análise da Administração quando ao nível de risco.

e) Outras obrigações

Outras obrigações são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

A Companhia não possui fianças concedidas e/ou outras exposições além das divulgadas.

f) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

Imposto de renda e contribuição social correntes

O imposto de renda e contribuição social correntes ativos e passivos são mensurados pelo valor previsto para ser ressarcido ou pago às autoridades fiscais. As alíquotas e leis tributárias adotadas para cálculo do imposto são aquelas em vigor ou substancialmente em vigor, nas datas dos balanços.

A tributação sobre a renda compreende o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), sendo calculada no regime do lucro real (lucro ajustado) segundo as alíquotas aplicáveis na legislação em vigor: 15% sobre o lucro real e 10% adicionais sobre o que exceder R\$240 do lucro real por ano, somente no caso do IRPJ, e 9%, no caso da CSLL.

Outros impostos

As receitas de serviços estão sujeitas à contribuição para o Programa de Integração Social (“PIS”) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”), e são apresentados líquidos na demonstração do resultado.

As receitas e despesas são reconhecidas líquidas do valor do imposto, exceto quando o imposto sobre vendas, incidente sobre uma compra de ativos ou serviços, não é recuperável com a autoridade fiscal, nesse caso, o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou como parte do item de despesa, conforme o caso.

g) Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas de acordo com o método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e Resolução BCB nº 2/2020.

h) Lucro por ação

O cálculo do lucro por ação é realizado de duas formas: (i) lucro por ação básico e (ii) lucro por ação diluído. O lucro por ação básico é calculado mediante a divisão do lucro líquido atribuível aos acionistas controladores pela média ponderada do número de ações ordinárias em circulação em cada um dos períodos apresentados. O cálculo do lucro por ação diluído é efetuado mediante divisão do lucro líquido atribuível aos acionistas controladores pela média ponderada das ações ordinárias em circulação, ajustada para refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras.

A Empresa não possui ações com efeitos dilutivos, razão pela qual o lucro e prejuízo por ação básico não apresenta diferenças para o lucro e prejuízo por ação diluído.

i) Valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. Nos casos em que não estão disponíveis preços cotados em mercado, os valores justos são baseados em estimativas, com a utilização de fluxos de caixa descontados ou outras técnicas de avaliação. Essas técnicas são afetadas de forma significativa pelas premissas utilizadas, inclusive a taxa de desconto e a estimativa dos fluxos de caixa futuros. O valor justo estimado obtido por meio dessas técnicas não pode ser substanciado por comparação com mercados independentes e, em muitos casos, não pode ser realizado na liquidação imediata do instrumento. A hierarquia de valor justo é classificada conforme a relevância dos dados observados no processo de mensuração. Os métodos e premissas utilizados para a estimativa do valor justo para ativos financeiros estão definidos abaixo:

Nível 1: títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em um mercado ativo.

Nível 2: quando as informações de apreçamento não estiverem disponíveis para um título ou valor mobiliário específico, a avaliação geralmente se baseia em preços cotados do mercado de instrumentos semelhantes, informações de apreçamento obtidas por meio dos serviços de apreçamento e corretoras (somente quando representam transações efetivas) ou fluxos de caixa descontados, que usam as informações derivadas de ativos ativamente negociados em um mercado ativo.

Nível 3: quando não houver informações de apreçamento em um mercado ativo, utilizam-se modelos desenvolvidos internamente.

j) Benefícios de longo prazo

Não há benefícios de longo prazo concedido para empregados e administradores.

2.4. Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

Resolução BCB nº 352/2023

A Resolução 352/2023 estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis à instrumentos financeiros, bem como para a designação e reconhecimento de relações de proteção (contabilidade de hedge), convergindo os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos das normas internacionais do IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025. As principais mudanças referem-se à:

(i) classificação de instrumentos financeiros.

- (ii) reconhecimento de juros em caso de inadimplência.
- (iii) reconhecimento da taxa efetiva de juros contratual.
- (iv) baixa para prejuízo.
- (v) reconhecimento da provisão com base na perda esperada e classificação das operações com problemas de recuperação de crédito.

A adoção da referida norma será aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção serão reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquido de impactos fiscais.

Demonstramos abaixo a estimativa dos impactos da referida norma no patrimônio líquido da Empresa em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

Patrimônio líquido em 31/12/2024	1.491
Provisão para perda esperada associada ao risco de crédito	(9)
Efeitos Fiscais (IRPJ e CSLL)	<u>6</u>
Patrimônio líquido em 01/01/2025	<u><u>1.488</u></u>

Resolução CMN nº 4.975/2021

Aprova o CPC 06 – Arrendamentos (R2) e traz o conceito de direito de uso do ativo e passivo de arrendamento. Com base nesta definição, as operações de arrendamento mercantil operacional devem ser reconhecidas no balanço do arrendatário como um ativo de direito de uso em contrapartida a um passivo de arrendamento. A norma é uma das medidas de convergência do BACEN aos padrões internacionais de contabilidade (IFRS), com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Não há impactos nas demonstrações financeiras da Empresa advindos dessa norma em função de não existirem contratos dessa natureza.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Disponibilidades	56	1.544
Aplicações financeiras	<u>706</u>	<u>-</u>
Total	<u><u>762</u></u>	<u><u>1.544</u></u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia manteve aplicações financeiras em renda fixa com liquidez diária e baixo risco de oscilação de preço, com remuneração de 98% da Selic, o qual produziu uma receita financeira no valor de R\$101 (R\$36 mil no 2º semestre de 2024 e R\$190 em 31 de dezembro de 2023).

As aplicações financeiras são classificadas como instrumentos financeiros nível 1 na hierarquia do valor justo.

4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Carteira de crédito	1.039	13
(-) Rendas a apropriar	(288)	(1)
Perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(10)	-
Total	<u>741</u>	<u>12</u>

As operações de crédito referem-se às operações de Cédula de Crédito Bancário concedidas para Estabelecimentos Comerciais. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia auferiu receitas de operações de crédito no montante de R\$141 (R\$92 no segundo semestre de 2024 - não houve no exercício findo em 31 de dezembro de 2023).

Em 31 de dezembro de 2024, as operações de crédito foram classificadas como curso normal e não apresentam atraso. Seus prazos de vencimento vão até dezembro de 2027. As transações estão classificadas significativamente no nível de risco B conforme os critérios previstos na Resolução CMN nº 2.682/99, o qual pondera questões qualitativas, além dos dias em atraso.

A movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é conforme segue:

	<u>31/12/2024</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-
Provisões constituídas	12
Reversão de provisão	(2)
Total	<u>10</u>

A abertura do saldo de carteira de crédito entre circulante e não circulante é conforme segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Circulante	346	13
Não circulante	693	-

A Companhia não realizou renegociações de operações nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

5. ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	32	-
Imposto de renda retido na fonte	5	-
Imposto de renda a compensar	11	11
Contribuição social a compensar	16	15
Total	<u>64</u>	<u>26</u>

Os saldos estão classificados no ativo circulante.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A compensação dos ativos fiscais diferidos depende da natureza do crédito gerado. Estes ativos fiscais diferidos são avaliados periodicamente, tendo como parâmetro a geração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que justifique a constituição de tais valores.

A expectativa de realização dos saldos de impostos de renda e contribuição social diferidos é de 12 meses. Dado o curto período de realização do mesmo, o valor presente do crédito equivale ao valor registrado.

Os ativos fiscais diferidos apresentaram as seguintes movimentações no período

	Saldo em 31/12/2023	Adições	Reversões	Saldo em 31/12/2024
Base de prejuízos fiscais	-	21	(17)	4
Base negativa	-	7	(6)	1
Diferenças temporárias - provisões	-	27	-	27
Total dos ativos fiscais diferidos	-	55	(23)	32

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Provisão de serviços a pagar (b)	69	-
Partes relacionadas (a)	4	-
Fornecedores a pagar	1	-
Impostos a pagar	2	17
Total	<u>76</u>	<u>17</u>

a) O saldo refere-se ao compartilhamento de despesas administrativas cobrado pela parte relacionada Fiserv do Brasil Instituição de Pagamento Ltda. As faturas foram emitidas em Reais e, portanto, não estão sujeitas à variação cambial do dólar norte-americano e possuem vencimento em 25 dias da data de emissão da fatura.

b) O saldo refere-se significativamente à serviços profissionais contábeis e de auditoria.

Os saldos estão classificados no passivo circulante.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social integralizado

O capital social integralizado da Companhia em 31 de dezembro de 2024 é de R\$1.480 (R\$1.480 em 31 de dezembro de 2023), distribuído da seguinte forma:

	<u>Quantidade de cotas</u>	<u>Valor</u>
Fiserv Holding do Brasil Ltda	1.479.999	1.480
Tissington Limited (Luxemburgo) (*)	1	-
Total	<u>1.480.000</u>	<u>1.480</u>

(*) A participação da Tissington Limited é menor que R\$1, devido a isso sua apresentação encontra-se zerada.

Em 26 de junho de 2022, a Fiserv Holding do Brasil Ltda constituiu a Fiserv Sociedade de Crédito Direto S.A., mediante a subscrição de 1.480.000 ações ordinárias nominativas. Os aportes de capital foram realizados em 8 e 9 de agosto de 2023, no valor de R\$1.000 e R\$482, respectivamente. Do valor total aportado, R\$2 foram destinados à reserva de capital.

b) Reserva Legal

Constituída a base de 5% do lucro líquido, limitado à 20% do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia constituiu reserva legal no valor de R\$4, totalizando assim R\$8 em 31 de dezembro de 2024 (R\$4 em 31 de dezembro de 2023).

c) Distribuição de dividendos

Os dividendos finais propostos estão sujeitos à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral de Acionistas. A Companhia deliberou pela não distribuição de dividendos em 31 de dezembro de 2024 e em exercícios anteriores, visando a manutenção de caixa e fortalecimento de suas operações e, portanto, nenhum passivo foi constituído na respectiva data base.

8. DESPESAS OPERACIONAIS

	2º semestre 2024	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de serviços de terceiros	268	319	43
Despesas com pessoal	3	3	-
Despesas tributárias	2	6	35
Outros	2	2	3
Total	275	330	81

9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado

A Companhia apura o IRPJ e a CSLL com base no lucro real:

	2º semestre 2024	31/12/2024	31/12/2023
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	(153)	(94)	109
Alíquotas vigentes de IRPJ e CSLL	34%	34%	34%
Expectativa de despesa de IRPJ e CSLL (Adições) e exclusões	52	32	(37)
Adicional de IR não realizado	(7)	-	11
Créditos fiscais constituídos em período anterior	(40)	(12)	-
Despesa de IRPJ e CSLL	5	20	(26)
Imposto e Contribuição Corrente	-	(12)	(26)
Imposto e Contribuição Diferido (nota 5)	5	32	-

10. GESTÃO DE RISCOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. São contratadas aplicações financeiras, mútuos e operações com instrumentos financeiros derivativos.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do “rating” de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o “rating” e percentual máximo do patrimônio líquido da instituição financeira.

b) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia estão expostas a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

1) *Risco de mercado*

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

2) *Risco de taxa de juros*

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos e transações com partes relacionadas. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atreladas a taxas pós-fixadas.

3) *Risco de liquidez*

A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito compromissadas e capacidade de liquidar posições de mercado.

4) *Risco de crédito*

O processo de crédito, desde a captura dos dados cadastrais até o encaminhamento para a cobrança, é suportado por processos internos estruturados. O monitoramento contínuo da exposição ao risco de crédito ocorre tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, visando a detecção tempestiva de indícios de deterioração da qualidade da carteira.

c) Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos cotistas e benefícios a outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Em 9 de fevereiro de 2023 a Companhia passou a fazer parte do conglomerado econômico onde a Fiserv do Brasil Instituição de Pagamentos é líder e, por decisão do Banco Central do Brasil, a Companhia foi dispensada de enviar as informações de limites operacionais, sendo de responsabilidade da Instituição de Pagamento líder do conglomerado informar as posições consolidadas. Em 31 de dezembro de 2024, o índice de Basileia da Companhia (Prudencial) é de -14,48% (3,20% em 31 de dezembro 2023 - reapresentado).

A líder do conglomerado prudencial possui um plano que considera um aporte de capital de sua controlada Fiserv Holding Ltda. no segundo trimestre de 2025, em montante suficiente para o restabelecimento do índice de Basileia aos níveis requeridos pelo órgão regulador.

d) Valores de mercado

Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores, registrados pelos valores contábeis, estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

e) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

11. SEGUROS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para naturezas diversas sujeitas a riscos, considerando a natureza de sua atividade.

As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. Considera-se que existe um programa de gerenciamento de riscos buscando no mercado coberturas compatíveis com o porte e as operações da Companhia.